



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 188

Autor: Vereador José Augusto da Costa

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Paulo de Carvalho

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 002/71

Data apresentação: 18 / 02 / 71 Data da Leitura: _____ / _____ / _____

Considerado objeto de Deliberação em: _____ / _____ / _____

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>20.04.71</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 05 / 07 / 71 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 05 / 07 / 71 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 07 / 07 / 71 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____ / _____ / _____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 73v (setenta e tres verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 21 de novembro de 1985

ORIGINAL



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação
Face Regime de Urgência.

V. R. 5/7/71

Secretário

Projeto de RESOLUÇÃO

N.º 002/71

EMENTA:-

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. PAULO DE CARVALHO".

Artigo 1º- Fica concedido Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Paulo de Carvalho.

Artigo 2º- A entrega do pergaminho será efetuada em sessão solene a ser marcada posteriormente.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de fevereiro de 1971.

José Augusto da Costa
Vereador

JUSTIFICATIVA: Talvez o maior direito que nos foi propiciado, no mandato que nos foi conferido pelo povo, seja àquele que com satisfação cumprimos no momento, o de fazer justiça e proporcionar aos habitantes desta terra de ter como companheiro de cidadania um homem simples mas de um valor extraordinário.

Simple porque não faz do valor que lhe é nato, apanhadio que possa proporcionar ou reverter a si, em proveitos pessoais glórias ou sucessos por dádivas que somente por obra divina poderia ter alcançado.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

É pois com justo orgulho que propomos ao exame deste preclaro plenário o nome do Sr. Paulo de Carvalho para que lhe seja conferido o título de cidadão voltarredondense.

Desnecessário seria que descrevêssemos os méritos do cidadão que propomos a não ser única e exclusivamente para o

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-188	FL. 01	

à Comissão de Constituição
Justiça e Redação para pa-
recer. V.R.01-3-71

[Handwritten Signature]
DJALMA DE ASSIS MELLO
Presidente

Recebi cópia para parecer da
Comissão de Justiça e Redação,
em 03-03-71

[Handwritten Signature]
José Domingos de Macêdo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.
Funcionário: *[Handwritten Signature]*



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS RESOLUTÓRIOS, NA REUNIÃO DE

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

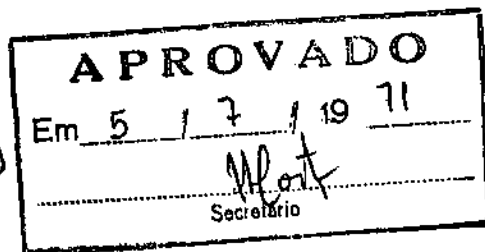
Projeto de RESOLUÇÃO N.º 002/73

EMENTA: -

registro nos anais desta Casa, para comprovar aos futuros habitantes desta terra que Paulo de Carvalho, é prodígio de amor ao próximo, de inteligência invulgar, de autêntico líder, de perfeito cavalheiro, de exemplar chefe de família e como se não bastasse de verdadeiro comarada.

Prot. 130
JAC/LMCR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
R-188	FL. 02



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

José D. Macedo

PRESIDENTE

Antonio G. Silva

RELATOR

Theodósio A. Silva

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/71.

O presente Projeto de Resolução, como tantos outros já tramitados por esta Câmara, visa homenagear mais um cidadão radicado neste decantado município, possuidor da maior condição moral, conseqüentemente com reais méritos para receber o honroso título.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não vê qualquer impedimento regimental que venha de encontro ao que se pretende.

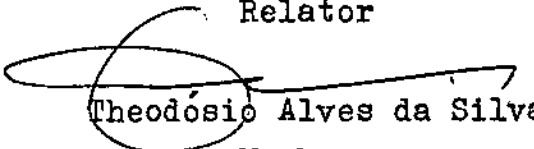
Sala das Comissões, 20 de abril de 1971.


José Domingos de Macedo

Presidente

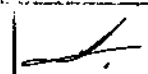

Antonio Gustavo da Silva

Relator


Theodósio Alves da Silva

Membro

1d.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Comunicação e Arquivo		
R-188	FL. 03	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 188

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.
PAULO DE CARVALHO.

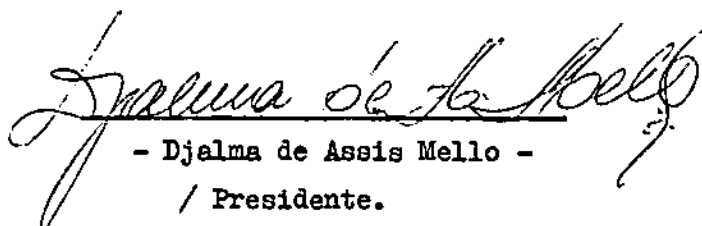
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA decreta e eu promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO:

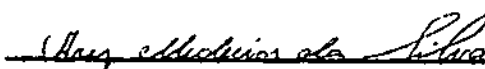
Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO VOLTARREDON-
DENSE" ao SR. PAULO DE CARVALHO.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho será efetuada em sessão
solene a ser marcada posteriormente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de Julho de 1971


- Djelma de Assis Mello -
/ Presidente.


- Ary Medeiros da Silva -
/ 1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-188	FL. 04

